PLANO DE TRABALHO – CAU/RS e AEERGS

Anexo ao Termo de Colaboração

(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

1 – DADOS CADASTRAIS

|  |  |
| --- | --- |
| **1º Participante** **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS** | **CNPJ****14.840.270/0001-15** |
| Endereço Rua Dona Laura, La Défense Centro Empresarial, 14º Andar, Bairro Rio Branco |
| CidadePorto Alegre | UFRS | CEP90.430-090 | Telefone(51) 3094-9800  |
| Nome do Representante LegalArq. Tiago Holzmann da Silva | CPF600.929.550-53 |
| CI / Órgão Exp. / Emissão 1040226191 SJS/RS | CargoPresidente do CAU/RS | e-mailpresidente@caurs.gov.br |
| **2º Participante** **Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul - AEERGS** | **CNPJ****91.343.376/0001-54** |
| Endereço Rua São Carlos, 661 – loja 7 |
| CidadePorto Alegre | UFRS | CEP90220-121 | Telefone (51) 98454-6325 |  |
| Nome do Representante LegalLucas Frota Strey | CPF004.758.130-14 |
| CI / Órgão Exp. / Emissão6091060886 | CargoPresidente | e-mailescultoresrs@gmail.com |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |  |
| --- | --- |
| Título do Projeto“**SELEÇÃO E REPRODUÇÃO DA ESCULTURA REPRESENTATIVA DO PRÊMIO CAU/RS**” | Período de Execução 04 meses (agosto de 2019 a dez 2020) |
| InícioData da assinatura do termo de Colaboração celebrado entre o CAU/RS e a CRL (base agosto de 2019) | Término31 de dezembro de 2020 |
| 2.1 Objetivos**Objetivo Geral:**O objetivo geral desta atuação em colaboração é viabilizar, de forma conjunta pelo CAU/RS e pela AEERGS, a Seleção e a contratação de um escultor para confecção de troféus para o Prêmio CAU/RS, tendo como principal momento de referência a realização da entrega do troféu durante a cerimônia de premiação, no Dia do Arquiteto, em dezembro de cada ano.**Objetivos Específicos**:* Publicar, em parceria do CAU/RS com a AEERGS, um Edital para seleção de escultores;
* Selecionar a obra vencedora;
* Produção de troféus a serem oferecidos aos vencedores do prêmio CAU/RS;
* Exposição das obras selecionadas.

2.2 Justificativas:O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul tem previsto no seu plano de ação para o ano de 2019, verba destinada a realização da premiação denominada PRÊMIO CAU/RS, a qual tem por objetivo estratégico principal estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo, pelo reconhecimento público do trabalho de pessoas físicas e jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para a valorização da Arquitetura e Urbanismo. O PRÊMIO CAU/RS é promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, tendo por objetivo identificar e valorizar pessoas físicas e jurídicas que se destacaram, pela realização de iniciativas que tenham promovido a valorização da Arquitetura e Urbanismo, no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as diretrizes estratégicas do CAU/RS e que, por isso, servem de referência, cada um na sua categoria de abrangência.A premiação instituída será concedida pelo CAU/RS anualmente, ocorrendo no evento alusivo ao Dia do Arquiteto, e consubstancia-se na entrega de um troféu pelo CAU/RS aos que forem selecionados na forma descrita no edital de seleção para esta premiação.O troféu a ser entregue constitui-se de uma escultura com dimensões usuais para este tipo de premiação e que tenha significado afeito aos conceitos atinentes à Arquitetura e Urbanismo, constando na base da escultura a referência ao ano e à categoria da premiação.Nesse sentido, para que seja possível a concretização deste projeto, prefigura-se necessário que ocorra uma criteriosa seleção de criação artística de uma escultura representativa do PRÊMIO CAU/RS, bem como seja realizada a confecção desta no material escolhido e a reprodução de 22 (vinte e duas) unidades da escultura para que estas possam ser entregues aos agraciados nas edições de 2019 e 2020 da premiação. Para tanto, tendo presente a área de atuação do Conselho, a qual tem como cerne a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo em defesa da sociedade, uma atuação tão específica consubstanciada na seleção de criação artística na forma de uma escultura que melhor atenda às finalidades e o simbolismo da premiação idealizada pelo Conselho, certamente transcende as atividades habituais e finalísticas deste ente fiscalizador, o que demandaria um conjunto de providências e esforços da administração pública prejudicando a necessária economicidade e a eficiência que devem ser observadas pela administração pública por força de expressa previsão constitucional e na legislação de regência aplicável. Para tanto, encontrou-se a Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul, que é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, devidamente registrada no Cartório de Registro Especial, livro A nº 198, fls. 53F, nº de Ordem 100187, como pessoa jurídica com CNPJ 91.343.376/0001-54, que congrega e representa de forma ética, social, política e cultural, nacionalmente e internacionalmente os Escultores e demais Artistas Plásticos e Visuais, bem como os Estudantes e os Professores da área, natos ou legalmente radicados no Rio Grande do Sul, possuindo sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, denominada pela sigla AEERGS, e que tem por finalidade, conforme seu estatuto, dentre outras, congregar os Escultores e demais Artistas Plásticos e Visuais, bem como os Estudantes e os Professores da área no Estado do Rio Grande do Sul, para a promoção e a defesa das suas atividades, estimulando o desenvolvimento dos artistas e da cultura em todos os seus campos de atuação.Ainda, merecem destaque as seguintes finalidades da AEERGS, conforme artigo segundo de seu Estatuto:(...)VI. Defender e atuar para que a arte e a cultura sejam objeto de promoção e estímulo pelos poderes públicos;(...)VIII. Promover e realizar o intercâmbio profissional, artístico, técnico, cultural e político, com entes públicos e privados, entidades congêneres e outras instituições científicas, culturais, ambientais, educacionais e sindicais brasileiras e estrangeiras;IX. Atuar, integradamente, com outras entidades representativas da cultura, de empresas do setor e outras organizações afins, bem como com os Conselhos Profissionais, de modo a assegurar o fortalecimento das representações da categoria;(...)XII. Zelar, promover e contribuir com o agir ético na área de Artes Plásticas e Visuais e na Sociedade em Geral;(...)XVIII. Promover, organizar, realizar, divulgar e apoiar programas, projetos culturais, eventos, cursos, oficinas, simpósios, concursos, premiações, formações, capacitações, assessorias, fóruns, conferências, seminários, congressos, exposições nacionais e internacionais, palestras, debates, publicações de livros e catálogos, ações de comunicação, excursões culturais e quaisquer outras atividades que contribuam para a dinamização, o aprimoramento, a formação e o desenvolvimento da cultura e das atividades artísticas, em especial do segmento de Artes Plásticas e Visuais;(...)XX. Estabelecer e celebrar convênios, parcerias, contratos, acordos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento, assessorias e programas de desenvolvimento com entes públicos ou privados, movimentos sociais, instituições de ensino e pesquisa e outras congêneres, nacionais e internacionais, objetivando realizar planos, estudos, pesquisas e intercâmbios, formação, eventos, exposições, cursos, capacitações e outras ações na área das artes Plásticas e Visuais, bem como ações interdisciplinares com outros segmentos;(...)Parágrafo Único. Para atingir suas finalidades a AEERGS zelará pelo respeito à dignidade a aos direitos da pessoa humana e observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.O CAU/RS compreende que a Associação dos Escultores do Rio Grande do Sul - AEERGS reúne as condições necessárias para providenciar a seleção, a confecção e a reprodução da escultura representativa da premiação denominada PRÊMIO CAU/RS com melhor custo-benefício, privilegiando a necessária eficiência e economicidade necessários ao agir na administração e gestão de recursos públicos que serão dispendidos exclusivamente pelo CAU/RS para a concretização das esculturas, sendo garantidos, por todo o acima exposto e evidenciado, neste processo de seleção realizado pela AEERGS os mesmos princípios basilares fielmente observados por este ente de fiscalização profissional. 2.3 Identificação do ObjetoO presente Plano de Trabalho tem por objeto a mútua colaboração dos partícipes, para a integral consecução do objetivo que consta na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração a ser firmado entre o CAU/RS e a CRL **- *“CONCURSO TROFÉU PRÊMIO CAU/RS”, visando à realização de concurso para seleção de um modelo de troféu representativo da premiação denominada PRÊMIO CAU/RS, bem como a reprodução de vinte e duas unidades do modelo vencedor do concurso em bronze*”,** visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo CAU/RS, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho, na forma da Lei 13.019/2014.2.4 Repasse de Recursos FinanceirosO presente Plano de Trabalho prevê a transferência de valores financeiros conforme definido na **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** do termo de colaboração a ser firmado, nos seguintes termos:Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo CAU/RS no valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), à conta da ação orçamentária 4.03.36 – Prêmio CAU, Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Demais Serviços Prestados, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.2.5 Compromissos comuns aos partícipesAlém dos compromissos descritos no Termo de Colaboração do qual este Plano de Trabalho é parte, os partícipes devem observar os seguintes compromissos em comum:* Compartilhamento de informações ou documentos necessários à consecução do objeto da parceria e a troca de experiências e apoio técnico recíproco;
* Quaisquer informações técnicas ou documentos que estejam contemplados no objeto da parceria podem ser solicitados reciprocamente pelos partícipes;
* A disponibilização de informações ou documentos respeitará os prazos definidos no cronograma de atividades ou nas reuniões deliberativas que acontecerem, sendo que a impossibilidade de atendimento desses prazos deverá ser devidamente justificada;
* As informações ou documentos trocados pelos partícipes deverão respeitar cláusulas de confidencialidade e sigilo quanto à divulgação externa que sejam estabelecidos por ambos;
* A realização de reuniões para alinhamento e acompanhamento deste Plano de Trabalho;
* A constituição/participação em grupos de trabalho, conforme for o caso, mediante acordo prévio entre os partícipes.

2.6 Sobre os atos complementaresEste Plano de Trabalho estrutura um conjunto de atividades acordadas entre os partícipes. De forma geral, a execução de cada atividade consiste na atuação individual ou conjunta dos partícipes nas etapas previstas e naquelas que porventura se fizerem necessárias ao alcance dos objetivos, observando a melhor divisão dos trabalhos conforme capacidades de atuação de cada partícipe. Os partícipes estabelecerão conjuntamente atos complementares e detalhamentos metodológicos que se fizerem necessários para o melhor proveito da parceria, com atenção nas inovações tecnológicas porventura disponíveis. Além disso, compete aos partícipes do Termo de Colaboração a definição dos servidores/colaboradores para a execução das atividades no âmbito deste acordo.Este Plano de Trabalho apresenta os produtos a serem entregues. Os partícipes poderão, em comum acordo, incluir produtos ou subprodutos adicionais desde que estejam relacionados ao objetivo da parceria.No final da parceria, com o cumprimento integral dos objetivos da parceria, haverá a elaboração conjunta do CAU/RS e da AEERGS de um relatório que, além de apresentar avaliação geral do projeto, com destaque para os principais feitos e avanços, poderá sugerir recomendações para o aprimoramento desta atuação em parceria.É facultada a realização de seminários, workshops, apresentações ou outros instrumentos congêneres de divulgação dos resultados e produtos/subprodutos, desde que em comum acordo entre os partícipes. |

1. - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES e PRAZOS CONFORME OBJETIVOS ESPECÍFICOS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Esta etapa se destina a organizar e planejar os trabalhos para a consecução do objeto da parceria, tendo como atividades mínimas previstas as discussões quanto às formas de execução, o envolvimento de outros atores, os cronogramas e as articulações necessárias.

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 01 | Definição dos critérios de seleção dos artistas (critério e pontuação) |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| CAU/RS e AEERGS | 04/09/2019 | Documento contendo os critérios de seleção dos artistas (qualidade das obras, tempo de atuação, serviços realizados, tecnologia adotada, prazo de entrega, exequibilidade, etc.) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 02 | Elaboração de minuta de contrato (direitos autorais, responsabilidades dos contratantes) entre o CAU/RS e o artista. |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| CAU/RS  | 04/09/2019 | Minuta de contrato elaborada |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 03 | Elaboração do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| CAU/RS e AEERGS | 04/09/2019 | Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 04 | Definição da Comissão Julgadora para o Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS, confirmando a participação dos integrantes |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| CAU/RS e AEERGS | 04/09/2019 | Nominata da Comissão Julgadora com os nomes confirmados |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 05 | Publicação do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| AEERGS | 04/09/2019 | Publicação, no site da AEERGS, do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 06 | Recebimento das propostas dos artistas |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| AEERGS | 02/10/2019 | Propostas recebidas |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 07 | Seleção das propostas dos artistas |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| Comissão Mista de seleção  | 11/10/2019 | Relação de pontuação das propostas conforme critérios de seleção definidos pela Comissão Mista |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 08 | Assinatura do contrato entre o CAU/RS e o artista |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| CAU/RS e Artista | 21/10/2019 | Contrato assinado |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 09 | Confecção e entrega dos troféus com base e placas alusivas ao ano e categoria ao CAU/RS |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| AEERGS | 02/12/2019 | Troféus entregues |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº atividade** | **Descrição** |
| 10 | Avaliação do desenvolvimento e resultados da ação |
| **Responsável** | **Prazo até** | **Entregáveis** |
| CAU/RS e AEERGS | dezembro de 2019 | Documento com as considerações de ambas as entidades com suas impressões visando à melhoria constante. |

 |

1. – ORÇAMENTO

|  |
| --- |
| **Custos de Publicação e Seleção** |
| Assessoria de imprensa | R$ 2.000,00 |
| Diagramação (banners virtuais, redes sociais, face, Instagram) | R$ 1.500,00  |
| Impulsiona mento redes sociais - 3X150,00 | R$ 450,00                     |
| Contabilidade e secretaria | R$ 2.000,00 |
| Júri, 4 pessoas, 2 reuniões - 8 X 400,00 | R$ 3.200,00 |
| Prêmio artista 1º Lugar | R$ 9.000,00 |
| Prêmio artista 2º Lugar | R$ 3.000,00 |
| Prêmio artista 3º Lugar | R$ 1.500,00 |
| Certificados para os 05 premiados | R$ 150,00 |
| **SUBTOTAL** | **R$22.800,00** |
| **Custos de produção** |
| Forma de Silicone | R$ 2.000,00 |
| Fundição em bronze (22 x R$1000,00) | R$ 22.000,00 |
| Bases e placas  | R$ 2.700,00 |
| **SUBTOTAL** | **R$26.700,00** |
| **Despesas para a exposição das obras** |  |
| Curadoria e texto da exposição | R$ 850,00 |
| Montagem, expografia e iluminação da exposição | R$ 500,00 |
| Cúpulas de acrílico (5 x R$320) | R$ 1.600,00 |
| Cubos de MDF 25x25x110cm (5 x R$350) | R$ 1.750,00 |
| Etiquetas | R$ 80,00 |
| Banner | R$ 170,00 |
| Convites impressos da inauguração da exposição (300 x R$0,50) | R$ 150,00 |
| Transporte (2 x R$300,00) | R$ 600,00 |
| Garçom | R$ 300,00 |
| Coquetel | R$ 900,00 |
| **SUBTOTAL** | **R$6.900,00** |
| **TOTAL** | **R$ 56.400,00** |

1. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

|  |
| --- |
|  |
| Valor total repassado pelo CAU/RS para a AEERGS para cumprimento da Parceria: R$ 56.400,00 |
| REPASSES DO CAU/RS PARA A AEERGS:Tendo em vista o valor e o fluxo das despesas, o CAU/RS repassará o valor total de R$ 56.400,00 em parcela única, a ser paga no mês de setembro de 2019, ficando ciente a AEERGS que o valor, enquanto não utilizado, deverá ficar aplicado em conta bancária específica. |

1. – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO CAU/RS À AEERGS

A prestação de contas dos recursos repassados pelo CAU/RS à AEERGS para a consecução dos objetivos desta parceria ocorrerá ao término dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho, na forma e nos prazos definidos no Termo de Colaboração firmado entre as entidades participantes.

1. - APROVAÇÃO

Na qualidade de representantes legais dos entes envolvidos, os presidentes declaram estar de acordo com este Plano de Trabalho.

Porto Alegre/RS, 28 de agosto de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**PresidenteCAU/RS | **LUCAS STREY**PresidenteAEERGS |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |